



# Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL

01-0301/1997

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, O "DIA DO CLUBE ATLÉTICO JUVENTUS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

ART. 1º - FICA INSTITUÍDO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, O "DIA DO CLUBE ATLÉTICO JUVENTUS", A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, A 20 DE ABRIL.

ART. 2º - O EVENTO ORA INSTITUÍDO PASSARÁ A CONSTAR DO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE.

ART. 3º - AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, 15 DE ABRIL DE 1997

  
VICENTE VISCOME  
VEREADOR  
2º VICE-PRESIDENTE

LMB/